

REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE JACAREÍ - S.P.

MATRÍCULA	FICHA	LIVRO Nº 2	REGISTRO GERAL	JACAREÍ - SP		
99.523	01			04	fevereiro	2022
	ANVERSO			DIA	MÊS	ANO

CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA
CÓDIGO 11.449-6MATRÍCULA
99.523

CIRCUNSCRIÇÃO: DISTRITO, MUNICÍPIO E COMARCA DE JACAREÍ

Imóvel: A unidade autônoma designada como **Apartamento 103**, situada no 1º pavimento (térreo) do **Bloco "24"** do empreendimento denominado **"PARQUE JOINVILLE"**, localizado na **Avenida Joaquim Bernardino de Souza, nº 498, Bairro dos Quatro Ribeiros**, contendo sala de estar/jantar, cozinha, dois (2) quartos, um (1) banheiro e circulação; com uma área privativa coberta de 39,3000 m², área de uso comum de divisão proporcional de 37,1174 m²; área de uso comum de divisão não proporcional de 11,5000 m² (vaga de garagem), perfazendo a área real total de 87,9174 m², correspondendo no terreno a uma fração ideal de 0,1527331%. À esta unidade autônoma fica vinculada a vaga de garagem número 307, para estacionamento de veículo de passeio, de pequeno ou médio porte. O terreno onde se assenta o empreendimento, matriculado sob nº 92.162, encerra a área total de 36.396,66 m².

Cadastro: Inscrição imobiliária número **44132-52-45-0001-00-000**, no Cadastro Fiscal do Município, em área maior.

Proprietário: **Leonardo Bonifácio Filho**, brasileiro, solteiro, nascido em 16/05/1997, conferente, CPF 419.715.968-41, RG 37.507.472-SSP/SP, residente e domiciliado nesta cidade de Jacareí - SP, na Rua Jorge Abrahão, nº 495, apto 105, bloco 4, Loteamento Villa Branca, CEP 12.301-331.

Registros Anteriores: R-2 (incorporação), em 28/12/2018; R-294 (aquisição), em 27/02/2020; R-1953 (instituição e especificação parcial de condomínio) em 04/02/2022, todos na matrícula nº 92.162, estando a Convenção de Condomínio registrada sob nº 5.849, no Livro 3 de Registro Auxiliar, deste Cartório.

Abertura de Matrícula. Com fundamento no item 53, alínea "a", capítulo XX, do Provimento CG nº 58/1989 (Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo), foi descerrada esta matrícula para a unidade autônoma acima descrita, oriunda da instituição e especificação parcial de condomínio a que se refere o R-1953-92.162, deste Cartório. (Protocolizado em 03/01/2022 e digitalizado sob nº 280.482).

Adilzi Francisco dos Santos Boacéf
Escritor Autorizada

D. R\$ 9,24 (art. 42, inciso II, da Lei nº 11.977, de 07/7/2009).

MATRÍCULA	FICHA
99.523	01
	VERSO

CONTINUAÇÃO

AV-1-99.523, em 04 de fevereiro de 2022.

Alienação Fiduciária. Cumprindo o disposto no artigo nº 230 da Lei 6.015/73 (Lei dos Registros Públicos), procede-se esta averbação para constar que o imóvel desta matrícula está alienado fiduciariamente à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira sob a forma de empresa pública, unipessoal, com sede em Brasília - DF, CNPJ/MF 00.360.305/0001-04, à qual foi transferida a sua propriedade resolúvel, nos termos e para os efeitos dos artigos 22 e seguintes da Lei nº 9.514, de 20/11/1997, para garantia de um financiamento no valor de R\$ 102.162,23, concedido pela credora fiduciária com recursos oriundos do FGTS, pagável por meio de 360 prestações mensais, no valor inicial de R\$ 570,76, conforme consta do R-295 na matrícula nº 92.162 deste Cartório; no instrumento que deu origem ao referido registro constam as demais disposições pactuadas.

D. Nihil – AV. "ex officio"

Adilzi Franella dos Santos Boazeff
Escritor Autorizada

AV-2, em 22 de fevereiro de 2024.

Penhora do direito real de aquisição. Conforme certidão de penhora expedida em 05 de fevereiro de 2024, pelo 2º Ofício Cível desta Comarca de Jacareí-SP, nos termos do artigo 837 do Código de Processo Civil (Protocolo de Penhora Online PH000500509), extraída dos autos da ação de execução civil, processo número de ordem 1005327-03.2023.8.26.0292, figurando como exequente o Parque Joinville, CNPJ nº 45.832.621/0001-70, e como executado Leonardo Bonifácio Filho, CPF 419.715.968-41, **o direito real de aquisição sob condição suspensiva do devedor fiduciante Leonardo Bonifácio Filho no imóvel desta matrícula foi penhorado** para garantia da execução do débito nos autos referidos, no valor de R\$ 3.793,68, tendo sido o executado nomeado depositário. (Protocolizado em 05/02/2024 e digitalizado sob nº 304.931).

Luis Mauricio Rodrigues de Souza
Oficial Substituto

D. R\$ 78,24

Selo Digital n. 1144963310000995230002243

CONTINUA NA FICHA Nº